



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 07/2016

Exmo Senhor
ARI RAMOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES

O Vereador que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal que interceda junto à Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos a fim de viabilizar a seguinte ação:

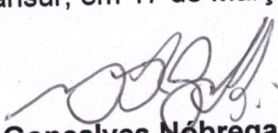
1 – Serviços de sinalização de Faixas Pedestres nas seguintes ruas:
Avenida João Martins com Avenida Olégário Bueno; Avenida João Martins com Avenida João Carneiro Filho.

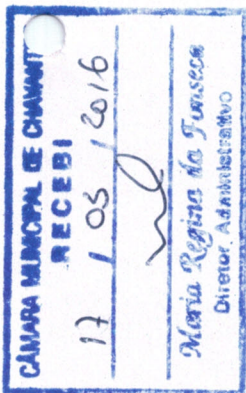
Justificativa

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres. Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos etc. compõem a sinalização de trânsito. Essas informações regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias.

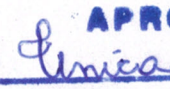
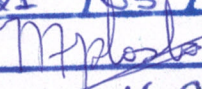
O artigo 90, §1 do Código de Trânsito Brasileiro determina que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais.

Plenário Fauzi Mansur, em 17 de Março de 2016.


Marco Aurélio Gonçalves Nóbrega dos Santos
Vereador




Maria Aparecida Costa
1ª Secretária

APROVADO
 **DISCUSSÃO**
DATA: 21 / 03 / 2016

Maria Aparecida Costa
1ª Secretária